

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI N° 7.112, **DE** 06 **DE** JANEIRO **DE** 2016

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL É LEGAL SER CARETA").

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI

DAS CRUZES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL É LEGAL SER CARETA", entidade civil de direito privado, sem fins econômicos e de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob código 10.863.362/0001-60, com sede localizada na Rua Ipiranga, nº 150, sala 3, Centro de Mogi das Cruzes – SP, CEP 08717-00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de janeiro de 2016, 455° da Fundação da Cidade de

Mogi das Cruzes.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de janeiro de 2016, 455°

da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR RINALDO SADAO SAKAI).